

## LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Suplementação no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 1.552/2021 de 24 de novembro de 2021, sob a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.2068 – Manutenção de Convênio com a APAE	
07.2068.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.070,00
TOTAL:	R\$ 13.070,00

(Treze mil e setenta reais)

**Art. 2º-** O Crédito Especial de Suplementação, a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar através da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.2055 – Projeto Crescer com Alegria	
07.2055.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.070,00
TOTAL:	R\$ 13.070,00

(Treze mil e setenta reais)

**Art. 3º-** A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de dezembro de 2022.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.